



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2(meia) diária aos senhores : **MENANDRO DE ARAÚJO NETO , FC-5**, no valor unitário de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) , totalizando R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e **BENEDITO ANTÔNIO MARTINS** , motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao dia 14/08/96, data em que estiveram em **BRASÍLIA-DF**, levando documentos na Imprensa Nacional para publicação, conforme Solicitação de diárias da Coordenação de Serviços Gerais do TRE/GO.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias de agosto de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO